









OFÍCIO/PMT/GAB/CPS/153/2019

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 033/2019

Tarumã, 08 de Maio de 2019.

Senhor Presidente,

Pelo presente tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei nº 033/2019 de 29 de Abril, cuja ementa segue abaixo, a fim de que seja apreciado em SESSÃO ORDINÁRIA, de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis.

PROJETO DE LEI Nº. 033/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.245/2017 DE 14 DE JUNHO DE 2017, QUE REGULAMENTA A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS - COMPOD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

No ensejo reafirmo a Mossa Excelência e aos Senhores

Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

Oscar Gozzi

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor José Roberto de Almeida DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL Tarumã-SP

Câmara Municipal de Tarumã PROTOCOLO GERAL 0000860 Data:09/05/2019 11:19



Câmara Municipal de Tarumã

Data:09/05/2019 11:19 LEG









PROJETO DE LEI N°. 033/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.245/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017, QUE REGULAMENTA A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS — COMPOD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. - O artigo 3° da Lei Municipal n.º 1245/2017, de 14 de junho de 2017, passa doravante a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º – O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMPOD será integrado por 18 (dezoito) membros titulares e seus respectivos suplentes, observada a sequinte representatividade:

I – 09 (nove) representantes do Poder Público Municipal, detentores de cargos efetivos, indicados pelos titulares dos seguintes órgãos:

Alínea	Quant.	Órgãos
Α	02	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; (Órgão Gestor, Proteção Básica e Proteção Especial)
В	01	Secretaria Municipal de Saúde
С	01	Secretaria Municipal de Governo
D	02	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes
E	01	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos
F	01	Conselho Tutelar
G	01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

II – 09 (Nove) representantes da Sociedade Civil e de outros Órgãos públicos:

Alínea	Quant.	Órgãos
Α	01	Representante da Polícia Militar
В	01	Representante da Polícia Civil
С	01	Representante do Conselho Comunitário de Segurança - CONSEG
D	01	Representante da ACREDITHAR
Ε	01	Representante da APROVITHA
F	02	Representantes de entidades religiosas
G	01	Representante da Associação dos estudantes - AETA
Н	01	Representante da ACRUTA

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.











Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 29 de abril de 2019, 29°. Ano da Emancipação Política e 27°. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL











JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente: Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e eminentes pares para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Ordinária, visando a apreciação do incluso PROJETO DE LEI N.º 033/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019, cuja ementa é a seguinte: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.245/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017, QUE REGULAMENTA A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS – COMPOD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis.

Considerando a reorganização da estrutura administrativa efetivada por meio da Lei Municipal n.º 1228/2017, de 04 de janeiro de 2017, e suas posteriores alterações, vislumbramos a necessidade de atualizar as representatividades do Conselhos Municipais, assim, apresentamos a presente proposição legislativa a fim de regularização das representações.

Isto posto, certos e convictos de que este Projeto de Lei representa os anseios desta Municipalidade, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam analisá-lo, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação desta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

OSCAR GOZZI
PREFEITO MUNICIPAL

1

A sua Excelência, o Senhor JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL TARUMÃ/SP.